



**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
RUA ANGELA SAVERGINI, 93 - CENTRO - CEP 29725-000 - MARILÂNDIA - ES  
FAX: (27) 3724-1098 TELEFONE: (27) 3724-2950

**PROJETO DE LEI Nº** 02412008.

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a Doar Aparelho de Ar Condicionado ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Marilândia/ES.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

**Art. 1º:** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Marilândia/ES., 01 (um) Aparelho de Ar Condicionado.

**Art. 2º:** Após a aprovação da referida lei, será dado baixa no Setor de Patrimônio do Município de Marilândia/ES., o referido aparelho.

**Art. 3º:** Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Marilândia/ES, 03 de abril de 2008.

  
Osmar Passamani  
Prefeito Municipal